



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

R. Manoel Pires Gomes, 41 - São José do Xingu/MT - Fone: (66) 3656-1100 FAX: (66) 3656-1101
CNPJ: 10.465.311/0001-03
Email: prefeitura.xingu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 002/2005

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

**"INSTITUI PERÍODO MUNICIPAL A SER COMEMORADO
EM HOMENAGEM AOS EVANGELIZADORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO XINGU-MT."**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o Período Municipal do Dia de Evangelho em São José
do Xingu-MT, a ser comemorado em todo o território do município de São José do Xingu -MT, todos os
anos, no dia 22 Julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.


VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.


WALDEMAR FIGUEIREDO PEREIRA JUNIOR
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O povo em primeiro lugar